LEI 407/1995

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 1995 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 1995 o Crédito Adicional Especial de R$ 12.734,13 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos), para fazer face ao pagamento do Precatório do Tribunal Regional do Trabalho nº TRT/SJ/823/93, em que figuram como partes HELOILO JOSÉ DOS REIS MARTINS, na qualidade de reclamante e Água Comprida Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura Adicional especificado no Artigo anterior, a anulação parcial da programação orçamentária 2.4-0308032-3191 – Sentenças Judiciais do fluente exercício de 1995. A remuneração a ser atribuída ao servidor a ser contratado será a mesma do cargo assemelhado, existente na estrutura de carreira da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, para que a cumpram e a faça tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida. 16 de fevereiro de 1995

José Oscar Silva

Prefeito Municipal

Publique-se, Cumpra-se.